Comunicação Interna

De: Secretaria de Educação e Esportes
Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, para cessão do direito de uso e acesso aos sistemas pelo período de 3 meses .

Sistemas	Usuários	Unidade	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total
Biblioteca (Cloud)	Ilimitado	Mês	3	380,00	1.140,00
Educação	Ilimitado	Mês	3	2.500,00	7.500,00
Merenda Escolar	Ilimitado	Mês	3	350,00	1.050,00
Pais e Alunos	Ilimitado	Mês	3	480,00	1.440,00
Professores	Ilimitado	Mês	3	480,00	1.440,00
Transporte Escolar	Ilimitado	Mês	3	350,00	1.050,00
Total Licenciamento				**4.540,00**	**13.620,00**

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com a empresa, a mesma está com valor praticados no mercado, conforme consta comprovante em contratos anteriores da empresa citada em anexo para comparativo.

3. DO PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O Serviço deverá ser prestado através de Licenciamento mensal , a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso aos sistemas, conforme itens descritos, pelo período de 3 meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. DA FINALIDADE/ OBJETIVO

4.1 Visto que foi licitado os serviços de locação de software de gestão pública e que outra empresa assumirá, a secretaria de educação tem a necessidade de manter contrato com a empresa que até então nos atendia através contrato 031/2023, por ser a única capaz de atender imediatamente com a continuidade de dados e suporte para que os serviços não sejam paralisados durante o período de transição que prevê 3 meses a nova contratada. A interrupção do sistema impede Matrículas e rematrículas de alunos, Lançamento de notas e frequências (essencial para programas federais), Emissão de documentos escolares

(históricos, certificados), Gestão da merenda escolar e transporte, dentre outros. Dessa forma, se faz necessário para dar **continuidade do serviço público** e evitar **prejuízo irreparável** à gestão escolar e aos alunos. Fundamenta-se no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados em 3 (três) parcelas mensais, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após assinatura do contrato mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

5.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. **KARLA RIFFEL** e o Fiscal a servidora Sra. **ZULEIDE RAMOS FERREIRA**, ambas designação será pela Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega do serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DA PESQUISA DE PREÇO:

7.1. A pesquisa de preço foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Valor Total – R$13.620,00

REPRESENTANTE LEGAL: DAIANI FERRARI SILVEIRA BONFANTI

7. DAS DOTAÇÕES

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à

seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
34	07.001	3.3.90	1.500.1001.0001 – MDEF Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
36	07.001	3.3.90	1.500.1001.0001 – MDEF Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil

Sendo 70%(R$9.534,00) no fundamental e 30%(R$ 4.086,00)no infantil.

9. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

9.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no artigo no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021, onde consta:

> Art. 75. "É dispensável a licitação":
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Piratuba – SC, 04 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Data: 05/05/2026 13:20:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS

Responsável Pela Elaboração do Termo

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANUSA ADRIANA DE MOURA NUNES VIEIRA
Data: 05/05/2026 14:07:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANUSA ADRIANA DE MOURA NUNES VIEIRA

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Ordenador da Despesa